

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial “O Boqueirão” Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial “O Boqueirão” - ANO XLVI - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1255 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a 01º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 26 de janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1256/2024, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

“Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:”

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer leilão para alienação dos seguintes bens móveis inservíveis e inutilizados:

I-) Um Micro Ônibus de marca Iveco, modelo: City Class, ano de fabricação: 2011, ano modelo: 2013, Placa: OFB 0169, de cor: amarela, combustível: diesel, inutilizados/anticonômicos para conserto.

II-) Um Micro Ônibus de marca Iveco, modelo: City Class, ano de fabricação: 2011, ano modelo: 2011, Placa: OGE 3057, de cor: amarela, combustível: diesel, inutilizados/anticonômicos para conserto.

III-) Um barco escolar, estado inutilizado.

IV-) Quatro tratores de pneus da marca Budni, Ano 2019. Insuscetíveis de conserto/anticonômico.

V-) Um veículo em estado de sucata, marca: Chevrolet, modelo: Caravan, Placa: OGE 2076.

VI-) Um veículo em estado de sucata, marca: Wolkswagem, modelo: Saveiro.

VII-) Uma ambulância da marca: Peugeot, Placa: MNZ 7786, de cor: branca, anticonômicos para conserto.

VIII-) Uma ambulância da marca: Renault, Placa: NQE 7845, de cor: branca com vermelho, inutilizados/anticonômicos para conserto.

IX-) Um veículo em estado de sucata, da marca: Chevrolet, Modelo: Pickup Corsa, Placa: MNR, de cor: branca.

X-) Um veículo em estado de sucata, Modelo: Fiat Uno, Placa: OFY 8968, de cor: branca;

XI-) Um veículo em estado de sucata, de marca Fiat/Uno, placa OFY 8968, ano 2013, cor Branca.

XII-) As seguintes máquinas em regular estado de conservação: 01 desbulhadeira, sem marca, situação de quebrado; 01 colheitadeira, da marca JF, situação de quebrada; 01 carroção, sem marca; 01 ensiladeira, da marca nogueira, sem funcionamento, 02 grades aradoras, sem marca, funcionando.

XIII-) Os seguintes bens móveis/equipamentos em péssimo estado de conservação/inutilizados/inservíveis: 04 Notebooks; 15 Impressoras, sendo 03 da marca Epson, 01 da marca Samsung, 02 da marca HP, 04 da marca Canon; 02 Tablets; 02 Televisores; 02 Freezer's, sendo um da marca Fricon e outro da marca Consul; 01 Máquina de lavar da marca Consul; 02 Fogões de marca Esmaltec, 01 Fogão Industrial – marca Esmaltec; 02 Aparelhos de DVD marca LG; 01 Receptor de antena digital sem uso, tipo TV Escola/MEC; 01 Ar condicionado, da marca Samsung, 03 Geladeiras, da marca Esmaltec; 02 Microondas, da marca Electrolux; 09 Teclados de computador com 01 mouse; 05 Netbooks, sem uso, todos da marca Positivo; 06 Bebedouros; 04 Máquinas de datilografia da marca Facit; 03 Balanças sendo uma da marca Welmy, sem uso, e duas balanças digital, sem uso, 01 Celular sem funcionar da marca Semp, 01 Caixa térmica quebrada.

XIV-) Sucata dos seguintes bens móveis: 01 Aparelho de telefone; 19 Monitores de computador da marca LG; 18 CPU's; 05 Cadeiras, sendo uma de madeira; 14 Ventiladores sendo 07 da marca Ventisol, 01 da marca Ventidelta, 01 Twister, 01 Arno, 01 Tufão e 01 Loren sicl; 04 Geláguas; 02 Estantes de ferro; 01 Lote de peças de máquinas; 01 Pilha de livros em situação de desatualizados sujeitos de reciclagem; 07 Portas de madeira; 03 Mimeógrafos; 01 Pedestal de RX; 01 Bancada de ferro para refeitório; 01 Estabilizador; 43 Tábuas de madeira de mesa escolar; 01 Estante de ferro; 01 Lote de telhas; 03 Birôs de ferro, 01 Lote de utensílios de cozinha inutilizados.

Art. 2º – Os valores auferidos no referido leilão, serão destinados para aquisição de veículos para Secretaria de Saúde/Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 26 de janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Municipal



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro – Boqueirão – PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1257 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

2

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiar Projetos de Investimento na Área de Energia Renovável, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 26 de janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1258 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 953/2011, ALTERADA, ACRESCIDA E ATUALIZADA PELA LEI Nº 1096/2018 E LEI Nº 1122/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício do cargo, de acordo com o que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor,

"Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:"

Art. 1º - Altera os anexos II e IV da Lei nº 953/2011, para aplicar sobre os vencimentos básicos dos profissionais do magistério o percentual de 3,62% de acordo com o disposto no anexo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 26 de janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

CARGO	CLASSE	PADRÃO					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	PADRÃO					
	A1	2.864,61	3.007,85	3.158,23	3.316,15	3.481,94	3.656,03
	B	PADRÃO					
	B1	3.707,82	3.893,18	4.087,88	4.292,28	4.506,88	4.732,23
	B2	4.449,41	4.671,86	4.906,09	5.150,73	5.408,28	5.678,37
	B3	4.820,17	5.061,17	5.314,22	5.579,95	5.858,97	6.151,91
	B4	5.190,93	5.450,48	5.723,01	6.009,19	6.309,66	6.625,15
	C	PADRÃO					
Professor de Educação Básica II Supervisor Escolar Orientador Escolar	C1	3.707,82	3.893,18	4.087,88	4.292,28	4.506,88	4.732,23
	C2	4.449,41	4.671,86	4.905,44	5.150,73	5.408,28	5.678,68
	C3	4.820,17	5.061,17	5.314,22	5.579,95	5.858,97	6.151,91
	C4	5.190,93	5.450,48	5.723,01	6.009,19	6.309,66	6.625,15



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	FORMMAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Professor	QSM-901	Sem formação no Magistério	1.412,00
		Com formação de nível médio na modalidade Normal ou equivalente	2.864,61
		Graduado em Licenciatura	2.864,61
		Curso Superior em Pedagogia ou Específico	3.707,82
Regente de Ensino	QSM-902	Sem formação no Magistério	1.412,00
		Com formação de nível médio na modalidade Normal ou equivalente	2.864,61
		Graduado em Licenciatura	2.864,61
		Curso Superior em Pedagogia ou Específico	3.707,82

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 26 de janeiro de 2024.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

DOTAÇÃO:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE

12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE

2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos

12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%

12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

FONTES DE RECURSOS:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário-Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de Consumo

RECURSOS: PRÓPRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e:

CT Nº 35101/2023 - DATA ASS.: 19.01.2024 - TS COMERCIO ATACADISTA E

VAREJISTA LTDA - CNPJ nº 47.238.788/0001-32 - R\$ 12.400,00;

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

DOTAÇÃO:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

Fonte de Recursos:

500 - Recursos Livres (Ordinário)

500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 301 1006 2040 Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 305 1006 2041 Bloco de Manut das Ações e Serv Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 302 1006 2042 Bloco de Manut das Ações e Serv Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1006 2043 Bloco de Manut das Ações e Serv Púb de Saúde Atenção Primária - Rec Próprios

10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios

3390.30 99 Material de Consumo

3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

Fonte de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Bloco de manutenção (Custeio)

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à

Saúde

RECURSOS: PRÓPRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e:

CT Nº 35103/2023 - DATA ASS.: 16.01.2024 - DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE

LTDA - CNPJ nº 34.698.454/0001-08 - R\$ 47.391,30;

CT Nº 35104/2023 - DATA ASS.: 16.01.2024 - CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 10.978.106/0001-18 - R\$ 3.034,10;

CT Nº 35112/2023 - DATA ASS.: 10.01.2024 - VRM IMPORT LTDA - CNPJ nº

45.157.605/0001-29 - R\$ 4.700,00; VIGÊNCIA: 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 33805/2023

Pregão Eletrônico nº 038/2023.

Data da contratação: 16.01.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº

47.607.630/0001-92.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

DOTAÇÃO:

20.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

20.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

20.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

04 123 2001 2005 Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 Bloco de Estrut. da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 302 1006 1021 Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1006 2039 Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

10 302 1006 2042 Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Atenção Especializada

10 301 1006 2043 Bloco da Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Atenção Primária - Rec. Próprios

10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 244 1007 1022 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, C. de Convivência e Afins

8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica

8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil

08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas

08 244 1007 2052 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PAB- mínimo de 3%

08 244 1007 2054 Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

3390.30 99 Material de Consumo

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

550 - Transferência do Salário-Educação

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

660 - FNAS

Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00038/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho

de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº

123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e

legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 1.658,40.

Vigência: 11/12/2024.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 16 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00003/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MENSAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA E CARÁTER SINGULAR E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, COM TERMO DE REFERÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO E PERANTE A ÓRGÃO E AUTARQUIAS DA UNIÃO FEDERAL, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

32.326.799/0001-05

Valor: R\$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

4

Boqueirão - PB, 16 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº IN 00003/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MENSAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA E CARÁTER SINGULAR E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, COM TERMO DE REFERÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO E PERANTE A ÓRGÃO E AUTARQUIAS DA UNIÃO FEDERAL, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI
32.326.799/0001-05
Valor: R\$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 20103

INEXIGIBILIDADE nº 003/2024.

Data da contratação: 16.01.2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ nº 32.326.799/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA MENSAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA E CARÁTER SINGULAR E DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, COM TERMO DE REFERÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA, COM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO E PERANTE A ÓRGÃO E AUTARQUIAS DA UNIÃO FEDERAL, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO:

20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
04 123 2001 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

3390.35 - Serviços de Consultoria

Fontes de Recursos:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fundamentação:

Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato. Valor R\$ 36.000,00

Vigência: 31/12/2024.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30403/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30403/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA JAILTON DA SILVA RAMOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: JAILTON DA SILVA RAMOS, pessoa jurídica de direito privado, Rua Dionizio Cesário de Sousa, 02 - A, Bairro Novo - Boqueirão-PB, neste ato representado por seu titular o Sr. JAILTON DA SILVA RAMOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 026.727.864-02 e da Identidade Civil nº. 2.224.140 - SSP - PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescer ao Contrato Administrativo nº. 30403/2023, o valor de R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), correspondente a cerca de 0,532% do valor do contrato original, passando de R\$ 22.526,00 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e seis reais) para R\$ 23.726,00 (VINTE E TRES MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

28	Pão francês; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador, 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029 de 16/04/99) e (Port. 593 de 25/08/99). Entrega parcelada.	NOSSO PÃO	Unid. 50g	2.000	0,60	1.200,00
						1.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2023: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 306 1004 2007 Manutenção do Programa de Merenda Escolar
12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE
12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE
3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade da continuidade do fornecimento por parte da municipalidade, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 06 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

JAILTON DA SILVA RAMOS
CNPJ nº 21.625.284/0001-81

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61403/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61403/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
------	---------------	-------	---------	-------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLVI - SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

5

Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Nossa Senhora do Desterro, 1100 - Centro - Boqueirão/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.937.463/0001-96, neste ato representada pela Sra. FRANCIS CARMEM DE ANDRADE BRITO PESSOA, brasileira, casada, portador do CPF nº. 052.528.444-37 e da Identidade Civil nº. 2.660.151-SDDS/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescer ao Contrato Administrativo nº. 61403/2023, o valor de R\$ 35.552,45 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 142.209,80 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) para R\$ 177.762,25 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2024: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 306 1004 2007 Manutenção do Programa de Merenda Escolar

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE

12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade da continuidade do fornecimento por parte da municipalidade, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO DESTERRO
CNPJ nº. 08.937.463/0001-96

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72

EXTRATO DE CONTRATO nº 35704/2023

Pregão Eletrônico nº 057/2023.

Data da contratação: 09/01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI-CNPJ nº. 07.865.242/0001-97.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS

DOTAÇÃO:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE

12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE

2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

12 361 1004 2016 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 30%

12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos

12 368 1004 2018 Manutenção do Transporte Escolar

12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%

12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

08 243 1007 2029 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - CT

20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2039 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
10 301 1006 2040 Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica
10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde
10 302 1006 2042 Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada
10 301 1006 2043 Bloco da Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde da Atenção Primária - Rec. Próprios
10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros

20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8 244 1007 2046 Bloco da Proteção Social Básica

8 244 1007 2047 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz

08 244 1007 2048 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil

08 244 1007 2049 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

08 244 1007 2050 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS

08 244 1007 2051 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas

08 244 1007 2052 Manut. de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serv. Socioassistenciais do FNAS

08 244 1007 2053 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB- mínimo de 3%

08 244 1007 2054 Fundo Est de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial

FONTES DE RECURSOS:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário-Educação

553 - Transf. de Rec. do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de Consumo

Fundamentação:

Pregão Eletrônico nº 00057/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Valor R\$ 297.264,00.

Vigência: 31/12/204.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ITENS REMANESCENTES).

DOTAÇÃO:

20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2040 Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica

10 305 1006 2041 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde

10 302 1006 2042 Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

10 302 1006 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios e Outros

3390.30 - Material de Consumo

3390.32 99 Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita

FONTES:

500 - Recursos Livres (Ordinários)

600 - SUS Custeio

632 - Convênios Saúde Estado

Recursos PRÓPRIOS/CONVÊNIO

RECURSOS: PRÓPRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00060/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e:

CT Nº 36002/2023 - DATA ASS.: 16.01.2024 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA - CNPJ nº 07.294.636/0001-32 - R\$ 26.100,00;

VIGÊNCIA: 31/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36201/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

DOTAÇÃO:

20.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

12 368 1004 2010 Manutenção da Educação Básica com Recursos do FNDE

12 365 1004 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche - MDE

2 365 1004 2014 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

12 368 1004 2017 Manutenção das atividades da Educação Básica - Outros Recursos

12 365 1004 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%

12 365 1004 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - MDE

FONTES DE RECURSOS:

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

550 - Transferência do Salário-Educação

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.30 - Material de Consumo

RECURSOS: PRÓPRIOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boqueirão CNPJ: 08.702.573/0001-79 e:

CT Nº 36201/2023 - DATA ASS.: 19.01.2024 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ nº 47.238.788/0001-32 - R\$ 12.400,00;

VIGÊNCIA: 31/12/2024.